



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0163/2015

A presente propositura tem como objetivo principal acrescentar disposição à Lei nº 12.350, de 06 de junho de 1997, a qual dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais aos proprietários de imóveis ou aos patrocinadores das obras de recuperação externa e conservação de imóveis localizados na área especial de intervenção, objeto do Programa de Requalificação Urbana e Funcional do Centro de São Paulo - PROCENTRO, ou outro equivalente que venha a ser implantado.

Com efeito, o presente Projeto de Lei visa prever a possibilidade de renovação do incentivo fiscal previsto na Lei nº 12.350, de 06 de junho de 1997, a fim de ser um incentivo para que todos os prédios das áreas tombadas mantenham de forma original as suas fachadas, deixando a região central mais bela e preservada.

Existe o Decreto nº 37.302/98, que dispõe que o incentivo fiscal será concedido no prazo de 10 (dez) dias, no entanto não prevê a renovação explicitamente.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta revestida, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta importante questão.”

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/04/2015, p. 83

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.